



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
ESCOLA DE GESTÃO, ECONOMIA E POLÍTICA
BACHARELADO EM CIÊNCIA POLÍTICA - POL**

REGULAMENTO DE MONOGRAFIA EM CIÊNCIA POLÍTICA

**Regras e normas para a elaboração da monografia em Ciência Política
(Trabalho de Conclusão de Curso - TCC)**

**Recife, PE
2022**

Aspectos sobre a monografia em Ciência Política

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), por meio da NBR14724, define as regras para elaboração do trabalho de conclusão de curso (TCC), contemplando, ainda, a apresentação dos seus elementos constitutivos. O texto é o resultado de um estudo, devendo expressar o conhecimento do assunto delineado pelo discente em seu trabalho de monografia I. Ainda de acordo com a NBR14724, esse trabalho precisa ter a supervisão de um orientador. O Projeto Pedagógico do Curso de Ciência Política da Universidade Católica de Pernambuco estabelece que o TCC seja feito na modalidade de monografia. O texto é a consolidação do projeto de pesquisa da disciplina Monografia I e operacionalizado em Monografia II. A defesa da monografia será pública, realizada no último semestre do curso, perante banca examinadora de dois ou três professores, mais o orientador.

De acordo com Marconi e Lakatos (2021, p.259-260) a monografia "trata-se, portanto, de um estudo sobre um tema específico ou particular, com suficiente valor representativo e que obedece a rigorosa metodologia. Investiga determinado assunto não só em profundidade, mas também em todos os seus ângulos e aspectos, dependendo dos fins a que se destina". Ainda com base em Marconi e Lakatos (2021), as características da monografia são as seguintes:

- Trabalho escrito, sistemático e completo;
- Tema específico ou particular de uma ciência ou parte dela;
- Estudo pormenorizado e exaustivo, abordando vários aspectos e ângulos do caso;
- Tratamento extenso em profundidade, mas não em alcance (nesse caso, é limitado);
- Metodologia específica;
- Contribuição importante, original e pessoal para a ciência.

A obrigação da monografia está prevista no regulamento interno do curso de Ciência Política e nas normas internas da UNICAP.

As normas que regem o Trabalho de Conclusão de Curso¹

Para a confecção da monografia, os discentes deverão se atentar às normas da ABNT que balizam os trabalhos acadêmicos. O trabalho monográfico do curso de Ciência Política da UNICAP será organizado com base nas NBRs. Os discentes deverão ficar atentos nas seguintes:

- NBR 14724: aborda como deve ser a elaboração do trabalho acadêmico. Essa regra contempla como o trabalho deverá ser organizado;
- NBR 10520: regras sobre a citação direta, indireta, citação de citação, notas de rodapé, notas de referência e notas explicativas;
- NBR 6023: formatação das referências bibliográficas;
- NBR 6027: apresenta os princípios para fazer o sumário;
- NBR 6028: normas para fazer o resumo e abstract. A atualização de 2021 criou uma definição para resumos, resenha e resensão;
- NBR 6024: norma que define a numeração progressiva das seções;
- NBR 6034: demonstra como fazer o índice, colocar as palavras e seus respectivos significados;
- NBR 12225: regras para a parte externa do trabalho. Ela faz recomendações sobre a lombada de encadernação.

Os discentes, no momento da confecção do trabalho monográfico, assim como no depósito do texto, deverão seguir as normas acima mencionadas e as outras que forem instituídas pela ABNT.

Orientações gerais para a elaboração da monografia

O processo de orientação está previsto nos artigos 6º ao 10º do Regulamento da Monografia, onde constam os aspectos gerais sobre o trabalho monográfico. As obrigações do orientador e orientando são as seguintes:

¹ É essencial a consulta ao anexo do presente intitulado **ANEXOS E FORMULÁRIOS AO REGULAMENTO DE MONOGRAFIA DO CURSO DE CIÊNCIA POLÍTICA**, amplamente disponibilizado para todos os estudantes regularmente matriculados em Monografia I e II e também no site da UNICAP e seu portal de graduação – CURSO DE CIÊNCIA POLÍTICA.

Questões gerais:

- A orientação do trabalho monográfico será assegurada a todos os alunos matriculados na disciplina de Monografia II;
- No caso da necessidade de afastamento do orientador, o docente da disciplina Monografia II providenciará sua substituição, ouvindo a coordenação de curso e o discente;
- Cada professor terá até 10 (dez) discentes para orientação, sendo esse seu limite de vagas por semestre;
- O preenchimento do número de vagas disponíveis por orientador obedecerá aos seguintes critérios: correspondência entre o tema do aluno e a linha de pesquisa desenvolvida pelo professor, escolha do discente e anuência do docente;
- O processo de orientação só poderá ser interrompido por motivo justo e comprovado. A interrupção deverá ser comunicada à coordenação de curso e ao docente da disciplina de Monografia II.

Obrigação do professor-orientador:

- Acompanhar o aluno nas distintas fases da monografia do curso de Ciência Política, incluindo a revisão e adequação do projeto à realidade do aluno, se necessário; elaboração da monografia e do material para apresentação dos resultados à banca examinadora na defesa pública;
- Reunir-se com seus orientandos em local e horário previamente acordado com o discente. A reunião poderá ser de forma remota havendo concordância de ambas as partes;
- Avaliar o texto final produzido pelos seus orientandos, recomendando-os ou não, apenas com emissão de parecer via e-mail, sem atribuição de nota, nesse momento, para ser submetido à banca examinadora na sessão de defesa pública para o professor da disciplina de Monografia II;
- Por conceito relativo ao cumprimento ou não do projeto monográfico e na hipótese do trabalho não atender às exigências da disciplina de monografia II e do curso de Ciência

Política da UNICAP, haverá recomendação ao aluno para que reinicie o processo de orientação com a obrigatoriedade de matrícula para o semestre seguinte.

Obrigações do discente orientando:

- Submeter o seu projeto de pesquisa elaborado na disciplina de monografia I do curso de Ciência Política ao seu professor orientador no início dos trabalhos da disciplina de monografia II;
- Informar periodicamente o desenvolvimento do seu trabalho monográfico ao professor orientador e ao docente da disciplina de monografia II;
- Cumprir os horários fixados pela Escola de Gestão, Economia e Política no calendário acadêmico destinados à orientação de monografia quando houver;
- Reunir-se com seu orientador em local e horário previamente fixados, atendendo suas solicitações e cumprindo as tarefas elencadas pelos docente;
- De acordo com a legislação em vigor e com as normas regimentais da UNICAP, o aluno deverá ter 75% de frequência às sessões de orientação previstas;
- Não há possibilidade regimental de abono de faltas. Nos casos previstos pela lei nº 6.202/75 (gestantes) e decreto-lei nº 1.044/69 (incapacidade física relativa), deverão ser encaminhados requerimento acompanhado de atestado médico conforme determinação constante nas resoluções internas da UNICAP;
- Participar das reuniões convocadas pelo docente da disciplina de monografia II;
- Redigir a sua monografia e reescrevê-las tantas vezes forem necessárias para se adequar às exigências acadêmicas;
- Participar das reuniões e das aulas da disciplina de monografia II e das oficinas recomendadas pelo orientador;
- Respeitar os prazos das entregas dos capítulos e partes instituídas pelo professor da disciplina de monografia II;
- Entregar o trabalho final no prazo previsto pelo professor orientador e docente da disciplina de monografia II, para emissão do parecer;
- A não entrega do trabalho monográfico completo implicará na reprovação na disciplina e a necessidade de rematriculação do discente na disciplina;

- Depositar a monografia com a respectiva autorização do professor orientador para a defesa pública, em três vias impressas, conforme calendário estipulado pela coordenação do curso de Ciência Política;
- As entregas das monografias completas poderão ser feitas em formato digital, a depender das determinações da UNICAP e do professor da disciplina de monografia II;

Do procedimento de coorientação:

- Caso o discente pretenda desenvolver uma monografia, cujo tema seja estranho à especialidade do professor orientador ao qual está vinculado, é facultado ao aluno(a), mediante anuência da coordenação do curso, buscar uma coorientação com um outro professor da instituição. Este procedimento deverá ser realizado mediante a aprovação do professor orientador e a realização de termo de aceite com o professor coorientador;
- A coorientação é **ato voluntário** no qual o professor aceita coorientar o discente e envolve as seguintes responsabilidades: indicação de bibliografia especializada, conversas sobre o tema e caso seja necessário, leitura e correções do texto monográfico, no que couber;
- O discente que pretende ser coorientado deverá inicialmente conversar com o professor orientador sobre a necessidade de coorientação. Caso o professor orientador concorde, o aluno deve solicitar a coorientação de outro professor. Este termo de aceite precisa ser comunicado e validado pela coordenação do curso de Ciência Política e informado ao professor responsável pela disciplina de monografia II;
- O discente que tem um coorientador não está dispensado de comparecer às aulas da disciplina e continuará ligado ao professor orientador para cumprimento de todas as obrigações referente aos requisitos da disciplina de monografia II;
- Na ocasião do depósito da monografia o preenchimento do parecer do aluno que foi coorientado deverá ter a autorização dos dois professores: o orientador e o coorientador;
- A participação do professor coorientador na banca examinadora apenas será possível se solicitada com antecedência e se não houver choque de horário com as atividades do professor orientador.

Requisitos para o depósito da monografia:

Para o depósito da monografia e posterior defesa são exigidos os requisitos, previsto nas normas do Regulamento da Monografia da Escola de Gestão, Economia e Política. O trabalho final deve estar livre de plágios e ser considerado, mediante parecer do professor orientador, defensável perante banca examinadora. Devendo conter os seguintes requisitos objetivos:

- Introdução, revisão da literatura, discussão, metodologia, conclusão e referências bibliográficas;
- A correta adequação do trabalho às normas da ABNT.

O depósito da monografia ocorrerá na secretaria da Escola de Gestão, Economia e Política, mediante ato protocolar, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos para este fim, em prazo estipulado no calendário previamente fixado pela secretaria do Curso de Ciência Política.

- No ato do depósito da monografia, protocolado na Escola de Gestão, Economia e Política, o aluno fará a entrega de 3 (três) exemplares impressos (que podem ser encadernados com espiral) acompanhados, indispensavelmente, do parecer favorável do respectivo orientador, por escrito, em formulário próprio;
- O descumprimento do prazo para depósito implica na reprovação automática ao orientando/orientanda, exceto nos casos amparados por legislação educacional em vigor;
- Após depósito da monografia, o discente será informado em tempo hábil do calendário previsto para as sessões de defesa pública por meio do professor da disciplina de monografia II. O calendário também será publicado, por meio digital, no Google Classroom da disciplina.

A defesa pública da monografia

Os critérios para a defesa pública do trabalho monográfico estão previstos no Regulamento da Monografia. A defesa pública da monografia no curso de Ciência Política atenderá os seguintes critérios:

- A defesa pública das monografias ocorre em sessões de acordo com o calendário semestral;
- A banca será constituída por, no mínimo, 2 examinadores. O professor orientador da monografia e outro professor (examinador interno) do quadro permanente da UNICAP;
- Os examinadores externos poderão ser de qualquer Instituição de Ensino Superior do Brasil ou exterior;
- As bancas examinadoras serão constituídas e divulgadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias da defesa pública e homologadas pela coordenação do curso de Ciência Política;
- As bancas examinadoras atuarão desde a sua formação, até que sejam lavradas e assinadas as respectivas atas, quando serão automaticamente extintas;
- Ficará a cargo do professor da disciplina de monografia II e da coordenação do curso de Ciência Política qualquer deliberação posterior à extinção das bancas examinadoras, inclusive sua alteração em função de verificada hipótese de suspeição que pode ser alegada *ex officio* ou mediante provocação fundamentada;
- A defesa pública seguirá o seguinte rito: 15 (quinze) minutos para apresentação oral do trabalho pelo aluno; 10 (dez) minutos para as perguntas da banca examinadora; 10 (dez) minutos para as respostas ou informações complementares solicitadas pelos membros da banca;
- As bancas de monografia poderão ser realizadas de maneira remota desde que haja anuência de todos os membros nela envolvidos e a concordância da coordenação de graduação em Ciência Política;
- Algum membro da banca examinadora poderá fazer sua participação de forma remota, desde que aprovada pelo docente da disciplina de monografia II e pela coordenação do curso de Ciência Política;
- A atribuição de notas segue o sistema numérico da UNICAP. A nota final do discente é resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca;
- As notas devem ser lavradas nas atas respectivas, assinadas por todos os membros da banca, como pelo discente;
- Em caso de não comparecimento para sua defesa oral, sem motivo justificado na forma da legislação em vigor, o discente será considerado reprovado;

- Ao aluno(a) cuja monografia tenha sido reprovada pela banca examinadora fica vetada a defesa da mesma ou de outra nova monografia, qualquer que seja a alegação, no mesmo semestre da reprovação;
- O aluno ou aluna cuja monografia for constatada como cópia, plágio ou mera compilação de outros escritos deverá ser sumariamente reprovado – **deliberação esta irretratável, irrevogável da qual não caberá recurso** – devendo o mesmo matricular-se no semestre seguinte e reiniciar todo o processo de elaboração e orientação de uma nova monografia.